



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 328/97

PMSGO - GAB

22 DE MAIO DE 1997

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DE FIRMAR CONVENIO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ESPECIFICA, AO MUNICIPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 101 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia 20.05.97, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cessão de uso, pelo período de 10 (dez) dias, de equipamentos de construção de asfalto, ao Município de Rio Verde de Mato Grosso.

Parágrafo Único - Os equipamentos de que trata o artigo anterior são:
a) 01 (um) rolo de chapa;
b) 01 (um) Pé de Carneiro;
c) 01 (um) Caminhão Espargidor (Burro Preto).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável pela administração do uso dos maquinários, deverá elaborar o Termo de Responsabilidade, no prazo estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso colocará à disposição desta Municipalidade, a título de contrapartida pela utilização dos equipamentos, 100 m³ (cem metros cúbicos) de pedrisco lavado ou pedra 01 (um).

Art. 4º Fica o cessionário responsável pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos cedidos.

Art. 5º Caberá à Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso custear, em caso de danos, as despesas decorrentes da aquisição de peças, para recuperação e colocação dos equipamentos descritos no parágrafo único do Art. 1º, em perfeitas condições de funcionamento por ocasião de sua entrega.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 22 de maio de 1997

JORGE FLAUZIANO BARBOSA
Prefeito Municipal

SÃO GABRIEL DO OESTE
Produzindo o Desenvolvimento